



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br

## CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 007/2021

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasília, nº 300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.303.129/0001-02, neste ato representada por sua presidente, **Symara Moreira de Souza Castro**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF nº 039.438.096-76, residente fazenda Pastos do Bois município de Uruana de Minas – MG.

**CONTRATADA: RAIANE ROMÃO DE ALMEIDA**, brasileira, inscrita no RG MG-21.386.875 SSP/MG, CPF nº 116.128.446-00, residente e domiciliada na Rua Elói Ferreira de Moraes, nº 518, Bairro São Sebastião, CEP 38.630-000, Uruana de Minas-MG, doravante denominado CONTRATADA.

As partes supra qualificadas têm entre si justo e acertadas a presente prestação de Serviços nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações Posteriores, e da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONTRATO a prestação de serviços de na organização de todo o arquivo da Câmara Municipal de Uruana de Minas.

### CLAUSULA SEGUNDA- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente CONTRATO será executado na sequência lógica do objeto supra descrito, de acordo com cronogramas e datas estabelecidas entre as partes, assim estipuladas:

I- Compreende o período de execução desse contrato a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021.

*Raiane*



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

## CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES

3.1 Pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA, pela prestação de serviços estipulada na cláusula primeira- do objeto, o valor mensal de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais), totalizando o valor do presente contrato em R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais).

3.2.O pagamento do valor estipulado no item anterior será efetuado mediante apresentação de nota fiscal dos serviços, conforme atestado de liquidação, até o vigésimo dia do mês subsequente.

## CLAUSULA QUARTA- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O início de execução do CONTRATO será a partir da assinatura desse contrato até o término da execução, que se dará em 31 de dezembro de 2021.

4.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado na forma do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução desde contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.36.00 - FONTE: 1.00.00

## CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste CONTRATO, resguardado sempre o direito de defesa, o devido processo legal e o contraditório, a parte inadimplente pagará a outra, a título de multa, a quantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

6.2. Responderá ainda por perdas e danos a serem apurados em Ação regular, a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

## CLAUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

*“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”*

Edmund Burke

*laiane*



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

7.1. O presente contrato se rescinde automaticamente ao final de sua vigência descrita na Cláusula 4 - Dos Prazo de Execução, ou a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, resguardado o direito de ampla defesa e do contraditório.

7.2. A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do Capítulo III, Seções I a V da Lei 8.666/93, ou modificações posteriores.

## CLAUSULA NONA – DO APOIO LOGISTICO

9.1. A CONTRATANTE prestará apoio logístico à CONTRATADA e colocará à sua disposição durante toda a vigência e em todas as fases de execução do CONTRATO, meios materiais e as informações necessárias à plena de seu objeto.

## CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATANTE, não se responsabilizara pela inobservância de critérios de qualquer ordem, que devam ser observados pela CONTRATADA em razão das obrigações de sua alçada, bem como, por eventuais contendas administrativa ou judicial advindas de tal.

10.2. A CONTRATADA se compromete em realizar os serviços avençados no objeto do presente contrato, observando os princípios técnicos, éticos e legais, requeridos, sendo o CONTRATADO, porém autônomo no exercício de suas atividades.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica ele eleito o foro da Comarca de Arinos – MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente CONTRATO.

*Luizane*



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

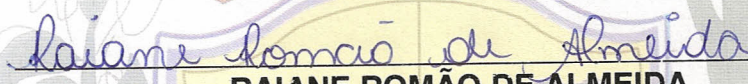
CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

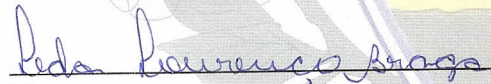
Por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uruana de Minas – MG, 01 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**SYMARA MOREIRA DE SOUZA CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RAIANE ROMÃO DE ALMEIDA**  
CPF nº 116.128.446-00  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome:

R.G: 10311713

CPF: 96712546072

Nome:

R.G:

CPF:

URUANA DE MINAS - 21/12/95